



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14  
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000  
E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)  
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## Projeto de Lei Nº 02 - De 06 de Fevereiro de 2019

**“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme recursos liberado pelo Ministério da Saúde.

<b>02 05</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>02 05 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0054	Ações Médicas Básicas
10 301 0054 1069 0000	Aquisição de Equip. e Material Permanente para Saúde

**4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente....R\$ 99.940,00**

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial na forma do artigo 1º será coberto por Superávit Financeiro do Exercício de 2018, valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, caso ocorra necessidade de elevar os valores do referido Crédito Adicional Especial, observando os limites da Lei Orçamentária anual.

**Artigo 4º** - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.901, de 21 de junho de 2018 - LDO.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.  
Em 06 de Fevereiro de 2019

  
**JOAQUIM VIEIRA PERES**  
Prefeito Municipal